

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2015**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo 03/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço do óleo diesel , visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 03/2015

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 03/2015;  
Considerando o requerimento da parte;  
as partes acordam em aditar o contrato nº 03/2015 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SADI GOMES FERREIRA** e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhor **MAURO FRANCISCO RISSO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA**, com sede na(o) **RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora **LEDIANE CARON**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, conforme o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais R\$0,07 (sete centavos) ao litro, passando de R\$3,00 para 3,05 (Três reais e cinco centavos) ao litro e o óleo diesel s10 em mais R\$0,05 (seis centavos) ao litro, passando de R\$3,08 para R\$3,13 (Três reais e treze centavos) ao litro, em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa e verificação em notas fiscais apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 03, 06 e 24/2015.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 12 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**SADI GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Gestor de FMS

\_\_\_\_\_  
**LEDIANE CARON**  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_